

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2203022/2022

Licitação - Dispensa

Prefeitura de São João dos Patos – Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CARMELITA CIPRIANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

1. RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a processo licitatório na modalidade Dispensa (processo administrativo nº 2203033/2022), objetivando a locação de imóvel urbano localizado na Rua Floriano Peixoto s/n, para instalação e funcionamento provisório da Escola Municipal Carmelita Cipriano do município São João dos Patos - MA.

Foi encaminhado no dia 22/03/2022, pelo Departamento de Compras, Ofício para fins de possibilitar a locação do imóvel urbano localizado a Rua Floriano Peixoto s/n, Bairro Centro, na Cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão e pertencente a Sr. Pedro Barbosa de Carvalho, pelo período 09 (nove) meses, para atendimento das necessidades do Município, devendo funcionar provisoriamente a Escola Municipal, através da modalidade dispensa de licitação.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado pelo Departamento de compras com a justificativa da contratação;
- b) Laudo de Avaliação Prévia do Imóvel;



- c) Documentação do imóvel e do proprietário;
- e) Dotação orçamentária;
- f) Declaração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- g) Declaração do ordenador de despesas;
- h) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- i) Autuação do processo;
- j) Autorização do processo;

2

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, a Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

